

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Foi aprovada na legislatura passada legislação que consagra o direito ao esquecimento. Esta lei, que entrou em vigor em janeiro de 2022, consagra taxativamente que

“As pessoas que tenham superado ou mitigado situações de risco agravado de saúde ou de deficiência têm, na qualidade de consumidor, direito ao esquecimento na contratação de crédito à habitação e crédito aos consumidores, bem como na contratação de seguros obrigatórios ou facultativos associados aos referidos créditos, garantindo que:

- a) Não podem ser sujeitas a um aumento de prémio de seguro ou exclusão de garantias de contratos de seguro;*
- b) Nenhuma informação de saúde relativa à situação médica que originou o risco agravado de saúde ou a deficiência pode ser recolhida ou objeto de tratamento pelas instituições de crédito ou seguradoras em contexto pré-contratual”.*

No entanto, a Associação Protectora dos Diabéticos de Portugal denunciou há dois dias que a lei continua por aplicar e que várias pessoas com diabetes se têm dirigido à Associação queixando-se de continuar a ser penalizados e discriminadas no acesso a créditos bancários por causa dos seguros de vida.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério das Finanças, as seguintes perguntas:

1. Tem conhecimento desta situação?
2. Que medidas está o Governo a tomar para garantir que entidades bancárias e seguradoras não fazem do direito ao esquecimento letra morta?

Palácio de São Bento, 24 de maio de 2022

Deputado(a)s

MARIANA MORTÁGUA(BE)

CATARINA MARTINS(BE)